# INDICAÇÃO Nº 727/2021

**INDICO AO PODER EXECUTIVO NA PESSOA DO SENHOR PREFEITO, QUE POR MEIO DO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA VALE, CRIEM UM APLICATIVO PARA A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO A SERRA DOS CARAJÁS.**

Nobres Vereadores e Vereadora,

**INDICO,** com amparo no artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Darci José Lermen, Prefeito Municipal, bem como para a Secretaria de Meio Ambiente, Secretário Sávio André Santiago, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Presidente Eduardo Bartolomeo, Presidente da Vale para que através do convênio do município de Parauapebas com a empresa Vale, criem um aplicativo para emissão de autorização para subir a Serra dos Carajás.

**IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO**

**Vereador**

## JUSTIFICATIVA

Atualmente o acesso a Serra dos Carajás funciona da seguinte maneira: para as pessoas que utilizam a infraestrutura do Núcleo, deve se dirigir a portaria para solicitar autorização expressa, expedida diariamente pela Secretaria de Meio Ambiente de Parauapebas por meio de convênio com o ICMBio; Já as pessoas contratadas pela Vale (incluindo as terceirizadas) ou ICMBio que necessitam de autorização expressa para entrada, devem procurar pelo órgão gestor da Unidade ou pela Vale, a qual a autorização é expedida com data de início e término.

Com isso, a presente indicação visa dar agilidade no processo de autorização para que visitantes e funcionários acessem a Serra dos Carajás sem burocracia e filas. Trata-se da implantação de um aplicativo que emita a autorização de acesso aos seus usuários ao Núcleo Urbano, Aeroporto, Parque Zoobotânico Vale, Hospital e afins.

O usuário solicitaria o acesso de qualquer lugar, hora do dia e em qualquer dia da semana, inclusive nos feriados, bem como teria informações de acesso e horários de funcionamento. A medida traria segurança, do ponto de vista sanitário.

O aplicativo poderia ter recurso de validação sobre a confirmação da pessoa solicitante, tal como já ocorre com os aplicativos federais (MEU INSS, CNH Digital, CTPS Digital e etc). Ao subir, o indivíduo mostraria a sua autorização pela tela do aplicativo, por meio do seu smartphone.

Esta é a medida que ora se propõe e que, dada a sua relevância para o município, certamente será aprovada por este digno Plenário.

Parauapebas/PA, Sala das Sessões, 19 de novembro de 2021.

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO:63480360220

Assinado de forma digital por IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO:63480360220
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=10534987000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO:63480360220
Dados: 2021.11.22 16:04:04 -03'00'

**IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO**

**Vereador**